



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE PLANEJAMENTO

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) de nº 002 /2025, fase preparatória do processo licitatório caracterizada pelo planejamento, previsto na Lei 14.1333, art. 18 inciso I. A demanda ora em análise refere-se ao Documento de Formalização de Demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social - 005/2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP), para demanda ora em análise, que se refere à necessidade de **equipamento para proteção de intempéries climáticas (sol e chuva), bem como cadeiras, mesa e equipamento para isolamento.**

A secretaria de Desenvolvimento Social, através do seu Fundo de Assistência, realiza diversos serviços voltados à população do município, entre eles estão os eventos realizados pelos Centros de Referência em Assistência Social – CRAS I e II e os Serviços De Convivência E Fortalecimento De Vínculos – SCFV. Os serviços ofertados à população, são de extrema importância, pois tem como objetivo a inclusão dos munícipes, independente da condição social.

Vários desses eventos são realizados em espaços abertos, visando atendimento maior ao público. E para a realização dos eventos abertos, faz-se necessário o uso de equipamentos de proteção contra intempéries para criação de espaços cobertos para as atividades. Assim como também, é necessário mesas, cadeiras e equipamentos para isolar as áreas que serão utilizadas.

A secretaria não possui esses equipamentos para realização dos eventos, portanto, faz-se necessária a contratações desses equipamentos

O objetivo da demanda é garantir condições de boa execução dos serviços promovidos pelos Benefícios Eventuais do SUAS e principalmente o atendimento àqueles que enfrentam de forma direta, os impactos das vulnerabilidades e riscos sociais. Portanto, compreende-se a importância de manter e aprimorar seus serviços públicos para atendimento das demandas e serviços oferecidos por este órgão.

Levando em consideração o que foi exposto, faz-se necessário a realização do Estudo Técnico Preliminar para solucionar a demanda em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE PLANEJAMENTO

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Solicitante
SETOR DE PLANEJAMENTO DO FMAS	Edna Maria da Silva

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, é feito o levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes. A equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a que apresenta maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental.

Consiste no estudo e análise das alternativas possíveis de soluções, para chegar a uma melhor visando a demanda que é **equipamento para proteção de intempéries climáticas (sol e chuva), bem como cadeiras, mesa e equipamento para isolamento.**

Para a solução da demanda acima, é possível encontrar algumas alternativas, desde para grandes a pequenas soluções:

✓ **Compra de equipamentos:**

O fundo de assistência realizaria a compra dos equipamentos. Uma vez comprados, precisam de local para armazenar, já que os mesmos serão utilizados de forma eventual. Se o órgão público precisar dos equipamentos com frequência por um período prolongado ou uso contínuo, comprar pode ser mais vantajoso, o valor pago seria diluído pelos anos de uso. Deixar esses tipos de equipamentos sem utilização requer alguns cuidados durante o armazenamento, requereria local fresco e apropriado, não manter contato com o solo, secagem, limpeza e verificação periódica para não haver estragos.

A cada evento, a demanda seria por mais de uma unidade dos itens. Teria custos com a manutenção, transporte, lugar para guarda-los e consumo de energia, mesmo sem necessidade de utilização.

✓ **Contratação de empresa para aluguel:**

O aluguel desse tipo de equipamento pode ser uma opção vantajosa por diversos motivos, dependendo das necessidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE PLANEJAMENTO

- ✓ **Custo inicial menor:** A contratação dos equipamentos tende a ser mais barata inicialmente, já que não há necessidade de um grande investimento para aquisição e manutenção.
- ✓ **Manutenção inclusa:** Muitas vezes, o contrato de locação inclui serviços de manutenção, o que elimina a necessidade de lidar com problemas de reparo e armazenamento.
- ✓ **Flexibilidade:** A locação é mais flexível para eventos temporários, já que não é necessário se preocupar com o armazenamento ou a obsolescência do material.
- ✓ **Espaço de armazenamento:** Caso o órgão público não tenha espaço adequado para armazenar os equipamentos quando não estiverem em uso, a contratação pode ser uma solução prática.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foram analisadas contratações similares feitas por este município, bem como por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e termos de referência, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendesse a esta necessidade.

Posteriormente à análise, foi possível concluir que, o objeto em questão, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública, a melhor alternativa existente, analisando questões de conhecimento e economicidade, será a **Contratação de empresa para aluguel dos equipamentos para proteção de intempéries climáticas (sol e chuva), bem como cadeiras, mesa e equipamento para isolamento**. A necessidade dos equipamentos é de forma esporádica, a locação se torna mais vantajosa, pois oferece mais flexibilidade e menos responsabilidade com manutenção e armazenamento. Sendo assim, a contratação deverá ser em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

Trata-se de ser classificado como serviços em geral, para as atividades ofertadas pelos programas e serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social, possuindo padrões de qualidade e que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, enquadrando-se na categoria de serviço comum e fornecimento continuado para manutenção da atividade administrativa, sem dedicação de mão de obra exclusiva, de modo que há várias empresas que fornecem este tipo de serviço, aproveitando as singularidades do mercado com interesse de facilitar a ampliação da disputa entre os licitantes.

No mercado existe a solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número amplo de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência visando o menor preço a ser adquirido, ou seja, essa abordagem é mais adequada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE PLANEJAMENTO

contribuindo diretamente para economicidade e não vislumbrando desvantagens na contratação no modelo estat elecido.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Lei Federal 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 6.2 Todos os materiais deste termo deverão estar montados nos locais e horários previstos na contratação;
- 6.3 A contratada será responsável pela montagem e desmontagem, bem como transporte e todos os serviços necessários para execução do objeto;
- 6.4 A contratada deverá realizar vistoria técnica nos equipamentos temporariamente durante a realização do evento para que sejam feitos os devidos reparos;
- 6.5 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 6.6 A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital.
- 6.7 O valor a ser despendido deve estar de acordo com os valores praticados no mercado;
- 6.8 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 6.9 O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada da Contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento da Prestação de Serviços;
- 6.10 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurada o contraditório e a ampla defesa;
- 6.11 A execução do contrato será fiscalizada por servidor designado em portaria específica, com autoridade para exercer, em nome deste Fundo Municipal de Assistência Social, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contratados.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades a serem contratadas foram baseadas no histórico de contratações da secretaria, levando em conta as demandas ao longo de um período dos últimos 12 meses, bem como na priorização para realização dos diversos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE PLANEJAMENTO

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação pretendida serão consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 47, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Ficará a critério da equipe de contratações avaliar o método que será a contratação no processo licitatório de acordo com a lei 14.133/2021. Os serviços a serem contratados, por sua essencialidade, são prestados de forma eventual de acordo com a demanda requisitada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas visto a empresa será responsável pela montagem, transporte e reparos dos equipamentos não se vislumbra a necessidade de nenhum objeto acessório para sua plena efetivação.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A demanda está alinhada ao Planejamento e Gerenciamento de Plano Anual de Contratação - PAC 2025 – DFD nº 001/2025 UASG 92781.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando que as contratações públicas buscam resultados positivos para a Administração os resultados pretendidos são apontados em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

Com esta contratação, a Secretaria do Desenvolvimento Social espera atender com eficácia a demanda que fora requisitada, a fim de desenvolver os serviços prestados de forma produtiva e eficiente, buscando alcançar resultados alinhados com o interesse público e contribuir para a otimização dos serviços administrativos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não será necessária a busca de providências a serem adotadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, para fins de capacitação de servidores ou de empregados.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para mitigar esses efeitos, é importante escolher fornecedores que adotem práticas ecológicas, como o uso de equipamentos mais seguros, transporte eficiente e descarte responsável dos equipamentos ao fim de sua vida útil. A chave para minimizar os impactos ambientais é uma gestão consciente e responsável desses recursos ao longo de todo o ciclo de vida do equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE PLANEJAMENTO

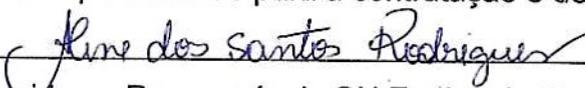
15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de todas as considerações citadas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável a **Contratação de empresa para aluguel dos equipamentos para proteção de intempéries climáticas (sol e chuva), bem como cadeiras, mesa e equipamento para isolamento** para atender a demanda citada acima vinculada aos serviços desenvolvidos por esta secretaria.

Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Itabaiana/SE, em 17 de fevereiro de 2025.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



(Servidores Responsáveis OU Equipe de Planejamento)
Secretaria do Desenvolvimento Social de Itabaiana-SE

PREFEITURA DE
ITABAIANA/SE